



Projeto de Lei nº 031, de 2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Integram a presente lei os seguintes anexos:

I - Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

II - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

III – Anexo VI-A – Demonstrativo Programas e Ações por Órgão/Unidade – Físico e Financeiro.

§2º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2026 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 3º. Se durante a execução orçamentária ocorrer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei e, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária do Município de Artur Nogueira relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

- I. O princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II. O princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.3º. O Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao órgão de contabilidade suas propostas Orçamentárias até o dia 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§1º. A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I.o orçamento fiscal;
- II o orçamento da seguridade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§2º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§3º. Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§4º. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º. A proposta orçamentária para o ano 2026, conterá as metas e prioridades que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I.** as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II.** na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III.** as receitas e despesas serão orçadas, segundo os preços vigentes em maio 2025, observando a tendência de inflação projetada no Plano Plurianual;
- IV.** as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
- V.** não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e
- VI.** os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 7º. Até 30 dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º. Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas nas Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§1º. Excluem da limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos servidos da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

- I. Atendimento à educação;
- II. Atenção à saúde da população;
- III. Pessoal e encargos sociais;
- IV. Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V. Sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e
- VI. Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII. Encargos e amortização da dívida pública.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 9º. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- c) o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- d) a revisão ou alteração do regime jurídico dos servidores;
- e) a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 12. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo; e
- IV. com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§3º. O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 13. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 14. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Contratação por Tempo Determinado/Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§1º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§2º. Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "04 - Contratação por Tempo Determinado".

Art. 15. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado com Decreto 11871/2023.

Art. 17. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos
- VI. Limites da zona urbana municipal;
- VII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VIII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- IX. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- X. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- XI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
- XII. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e
- XIII. Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 18. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§1º. Poderá ainda, conter reserva de contingência para:

I –atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

II –superávit do regime próprio de previdência social; e

§2º. Caso a reserva de contingência de que trata o caput não seja utilizada até 30 de junho de 2026 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 19. O Poder Executivo está autorizado a realizar, por Decreto, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 20. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo abrir créditos adicionais suplementares em até 15% (quinze por cento) do total das despesas.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único: Exclui-se do limite do caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais, serviços da dívida, dotações de pessoal e seus reflexos e adaptação de cargos ou empregos decorrentes de reforma administrativa.

Art. 21. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, não onerando o percentual estabelecido no artigo 20, desta Lei.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida a existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;

Art. 24. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2º. A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas.

Art. 25. A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§1º. Para a celebração das parcerias de que trata o caput deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§2º. Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverá ser observado a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e respectivas deliberações e demais legislações pertinentes à matéria.

§3º. Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP deverá ser observada a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

§4º. Quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com as organizações sociais – OS deverá ser observada a Lei Municipal e atos regulamentadores, e no que couber, as disposições das Instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I – previsão orçamentária;

II – identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III – execução na modalidade de aplicação “50” – transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 27. Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 25, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

Art. 28. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§1º. As despesas referidas no “caput” deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município; e

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§2º. Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no inciso I do §1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

Art. 29. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art.30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 32. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 33. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total do orçamento.

Art. 34. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme Plano de contas do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 35. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na impossibilidade da realização da audiência pública presencial, poderão ser adotadas medidas de participação por meio eletrônico em caráter virtual.

Art. 36. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 37. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas, nos moldes orientados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP

Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 01 **GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 1 **GABINETE DO PREFEITO**
Programa : 0003 **GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA**
Objetivo : PROMOVER ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DA APROXIMAÇÃO DE GOVERNO E COMUNIDADE COM FOCO NA EFICIENCIA TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADADA.
Justificativa : FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA PREFEITURA E DEMOCRATIZAR O ACESSO DE SERVIÇOS E POLITICAS PUBLICAS.
Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	1	ANO	4
174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	UNIDADE	1	ANO	1
177 - Nº DE REUNIOES DE ARTICULAÇÃO	QUANTIDADE	480	ANO	700
178 - % DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	100	ANO	100
179 - Nº DE ATOS OFICIAIS ELABORADOS COM APOIO TECNICO JURIDICO	QUANTIDADE	500	ANO	700
180 - INDICE DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO GABINETE	PERCENTUAL	98	ANO	100
181 - MOBILIARIO SALAS GABINETE E DEPENDENCIAS	PERCENTUAL	100	ANO	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	20,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	2.035.590,00
Total do Programa :					2.035.600,00
Total da Unidade :					2.035.600,00

20,00
2.035.590,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Total do Órgão 2.035.600,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Orgão : 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA, EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS LIGADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES, GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Justificativa : NECESSIDADES DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
56 - QUANTIDADE DE OBRAS	QUANTIDADE	1	ANO	1
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	1	ANO	1
175 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	250.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	100.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	13.865.000,00

Total do Programa : 14.215.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 0028 PREVIDENCIA
Objetivo : APOIO AO SERVIDOR APOSENTADO
Justificativa : MANTER EM DIA O BENEFICIO
Público Alvo : ATENDIMENTO AO SERVIDOR APOSENTADO
Indicador 167 - APOSENTADORIA E PENSÕES

Unidade Medida QUANTIDADE
Índice Recente 1
Referência ANO
Índice Futuro 1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	APOSENTADORIAS E PENSÕES	Repassa De Benefício	QUANTIDADE	1	10.000,00
Total do Programa :					10.000,00
Total da Unidade :					14.225.000,00
Total do Órgão					14.225.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Programa : 0007 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ORGÃOS INTERNOS E EXTERNOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	5	ANO	5
101 - DIVIDA PUBLICA	QUANTIDADE	13	ANO	6
176 - MANUTENÇÃO FINANCEIRA	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0004	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FDO DE PREVIDENCIA	Amortização De Precatórios	QUANTIDADE	5	6.889.000,00
0010	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	Amortização De Precatórios	QUANTIDADE	5	4.010.000,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	5	110.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	3.270.000,00
Total do Programa :					14.279.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo : NECESSIDADE DE RESERVA PARA EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS
Justificativa : NECESSIDADE DE RESERVA PARA EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS
Público Alvo : EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS
Indicador :
103 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade Medida
QUANTIDADE

Índice Recente
1

Referência
ANO

Índice Futuro
1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva De Contingencia	QUANTIDADE	1	1.000.000,00
Total do Programa :					1.000.000,00
Total da Unidade :					15.279.000,00
Total do Órgão					15.279.000,00



MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
Unidade : 1 PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
Programa : 0021 INVESTIMENTOS URBANOS
Objetivo : TRABALHAR COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, COM ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Justificativa : MANTER CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	3	ANO	3
16 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, IMOVEIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	25	ANO	100
19 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	QUANTIDADE	2	ANO	7
21 - INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	QUANTIDADE	3	ANO	6
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	25	100.000,00
1015	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	200.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obras	QUANTIDADE	2	170.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE CALHAS/AGUAS PLUVIAIS	Obras	QUANTIDADE	1	500.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Imoveis	PERCENTUAL	25	500.000,00
1031	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Obras E Instalações	QUANTIDADE	25	205.900,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1044	CONSTR. RESERVATÓRIO AGUA TRATADA - SAEAN	Obras De Abastecimento	UNIDADE	1	1.792.100,00
1045	INFRAESTRUTURA URBANA	Obras E Instalações	QUANTIDADE	3	500.000,00
1046	OBRAS DE ABASTECIMENTO	Obras De Abastecimento	QUANTIDADE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	980.000,00

Total do Programa : 4.948.010,00

Total da Unidade : 4.948.010,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Unidade : 2 SERVIÇO FUNERÁRIO

Programa : 0021 INVESTIMENTOS URBANOS

Objetivo : TRABALHAR COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, COM ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLITICAS PUBLICAS

Justificativa : MANTER CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NIVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUARIOS EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO

Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	3	ANO	3
16 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, IMOVEIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	25	ANO	100
19 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	QUANTIDADE	2	ANO	7
21 - INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	QUANTIDADE	3	ANO	6
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	108.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	952.000,00
1031	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Obras	QUANTIDADE	1	8.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.014.000,00

Total do Programa : 2.082.000,00

Total da Unidade : 2.082.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Total do Órgão 7.030.010,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

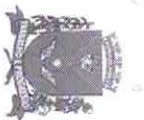
Orgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade : 1 OFICINA E GARAGEM
Programa : 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS URBANAS

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida		Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	UNIDADE	ANO			
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	ANO	1	ANO	1
56 - QUANTIDADE DE OBRAS	QUANTIDADE	ANO	2	ANO	6
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	ANO	1	ANO	4

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.189.190,00
Total do Programa :					1.189.190,00
Total da Unidade :					1.189.190,00



MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 2 URBANISMO
Programa : 0024 OBRAS E SERVICOS URBANOS
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS URBANAS
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador

22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

56 - QUANTIDADE DE OBRAS

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
UNIDADE	1	ANO	1
QUANTIDADE	2	ANO	6
QUANTIDADE	1	ANO	4

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	100.000,00
1017	CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	100.000,00
1018	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	100.000,00
1031	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	250.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	5.566.180,00
Total do Programa :					6.116.180,00
Total da Unidade :					6.116.180,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Unidade : 3 ESTRADAS E RODAGENS
Programa : 0024 OBRAS E SERVICOS URBANOS
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS URBANAS

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	UNIDADE		ANO	
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	1	ANO	1
56 - QUANTIDADE DE OBRAS	QUANTIDADE	2	ANO	6
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	1	ANO	4

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	135.000,00
Total do Programa :					135.000,00
Total da Unidade :					135.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 4 LIMPEZA PUBLICA
Programa : 0024 OBRAS E SERVICOS URBANOS
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS URBANAS
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL
Indicador
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
56 - QUANTIDADE DE OBRAS
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2084	MANUNTEÇÃO DO CONDESU	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	3.844.500,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	4.055.130,00

Total do Programa : 7.899.630,00
Total da Unidade : 7.899.630,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 5 CIP - CONTRIB. P/CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA
Programa : 0024 OBRAS E SERVICOS URBANOS
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS URBANAS
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL
Indicador 22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
56 - QUANTIDADE DE OBRAS
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1020	AMPLICAÇÃO REDE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	10,00
2084	MANUNTEÇÃO DO CONDESU	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.303.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	5.936.990,00
Total do Programa :					7.240.000,00
Total da Unidade :					7.240.000,00
Total do Órgão					22.580.000,00



MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 1 ATENÇÃO BASICA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Meta Física	Custo Estimado
6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS	QUANTIDADE	12	ANO	12	1	40.000,00
13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	1	ANO	1	1	2.012.835,00
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	1	ANO	1	2	3.411.264,00
78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	Nº DE AUDIÊNCIAS	3	ANO	3	2	371.000,00
164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL	QUANTIDADE	2	ANO	2	2	
184 - ENTIDADES	QUANTIDADE	2	ANO	2	2	
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1	1	

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos	1	40.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações	1	2.012.835,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Consortio	2	3.411.264,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Repassse De Benefício	2	371.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	37.821,647,00
Total do Programa :					43.656.746,00
Total da Unidade :					43.656.746,00

8



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 2 VIGILANCIA EM SAÚDE
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde
Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador

6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS

13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

184 - ENTIDADES

185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	12	ANO	12	1	10.000,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Consortio	QUANTIDADE	1	ANO	1	1	40.010,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	ANO	1	1	664.106,00

Total do Programa : 714.116,00
Total da Unidade : 714.116,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde
Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador

6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS

13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

184 - ENTIDADES

185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	12	ANO	12	1	10.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	ANO	1	1	1.295.186,00
Total do Programa :								1.305.186,00
Total da Unidade :								1.305.186,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 4 MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde
Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador

6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS

13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

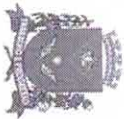
78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

184 - ENTIDADES

185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	70.000,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Consortio	QUANTIDADE	1	320.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	17.007.020,00
Total do Programa :					17.397.020,00
Total da Unidade :					17.397.020,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 5 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde
Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador

6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS

13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

184 - ENTIDADES

185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	12	ANO	12	1	10.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	ANO	2	1	3.170.760,00
Total do Programa :								3.180.760,00
Total da Unidade :								3.180.760,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 6 PRONTO SOCORRO DE SAÚDE
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde
Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador

6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS

13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

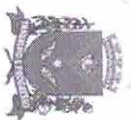
78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

184 - ENTIDADES

185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	30.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLIÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	109.990,00
Total do Programa :					140.000,00
Total da Unidade :					140.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 7 ESTRUTURA CONTINUA DA FISIOTERAPIA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador

6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS

13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

184 - ENTIDADES

185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
6 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS	QUANTIDADE	12	ANO	12
13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	1	ANO	1
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	1	ANO	1
78 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	Nº DE AUDIÊNCIAS	3	ANO	3
164 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL	QUANTIDADE	2	ANO	2
184 - ENTIDADES	QUANTIDADE	2	ANO	2
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	8.500,00
0089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	610.700,00

Total do Programa : 619.200,00
Total da Unidade : 619.200,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Total do Órgão 67.013.028,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade : 1 PROMOÇÃO SOCIAL
Programa : 0014 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo : GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIO SOCIO-ASSISTENCIAIS, PREVENIR VULNERABILIDADE DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, PROMOVER O ACESSO A DIREITOS, CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PROMOVER A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ACORDO COM O ECA
Justificativa : GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS E FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO COM O ECA
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1	ANO	1
157 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1	ANO	1
159 - ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTUAL	100		100
187 - ENTIDADES ASSISTENCIA COMUNITARIA	QUANTIDADE	9	ANO	9
188 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	QUANTIDADE	1	ANO	1
189 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE	1	ANO	1
190 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	QUANTIDADE	1	ANO	1

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	45.000,00
2082 SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções	QUANTIDADE	12	2.190.000,00
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	3.283.000,00

Total do Programa : 5.518.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Total da Unidade : 5.518.000,00

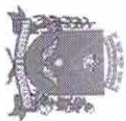


MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade :	2	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa :	0014	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIO SOCIO-ASSISTENCIAIS, PREVENIR VULNERABILIDADE DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, PROMOVER O ACESSO A DIREITOS, CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PROMOVER A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ACORDO COM O ECA	
Justificativa :	GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS E FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO COM O ECA	
Público Alvo :	POPULAÇÃO EM GERAL	
Indicador		
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
157 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
159 - ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
187 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
188 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
189 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
190 - ENTIDADES ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2028	CONSELHO TUTELAR	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	508.000,00
Total do Programa :					508.000,00
Total da Unidade :					508.000,00
Total do Órgão					6.026.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 08 SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS
Unidade : 1 POLICIA MUNICIPAL
Programa : 0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Objetivo : PROMOVER PATRULHAMENTO PREVENTIVOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE CIDADANIA E SEGURANÇA, TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, UTILIZAR A TECNOLOGIA PARA APRIMORAR AS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA

Justificativa : CRIAR UM AMBIENTE SEGURO PARA OS CIDADÕES E PROMOVER UMA CONVIVENCIA TRANQUILA, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ano	1
201 - PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	QUANTIDADE	36	PALESTRAS E CAMPANHAS	72
202 - DESEMPENHO OPERACIONAL	PERCENTUAL	90	ANO	100
203 - EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	50	ANO	90
204 - USO DA INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	PERCENTUAL	80	ANO	100
205 - COLABORAÇÃO COM OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA	PERCENTUAL	90	ANO	100
206 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA VIARIA	PERCENTUAL	50	ANO	80
207 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	PERCENTUAL	80	ANO	90
208 - EDUCAÇÃO NO TRANSITO	QUANTIDADE	4	ANO	12
209 - DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DE RISCOS	QUANTIDADE	4	ANO	5
210 - MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE DESASTRES	PERCENTUAL	80	ANO	90
211 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	80	ANO	90
212 - AÇÕES DE RESPOSTAS A EMERGENCIA	QUANTIDADE	90	ANO	100



MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
213 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE	PERCENTUAL	50	ANO	80

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	7	50.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	50.000,00
2031	CONVENIO SESP	Convenio Sesp	UNIDADE	1	1.650.000,00
2032	PROTEÇÃO AO PATRIMONIO	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	11.366.000,00
Total do Programa :					13.116.000,00
Total da Unidade :					13.116.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Unidade : 2 **TRÂNSITO**
Programa : 0005 **FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**
Objetivo : PROMOVER PATRULHAMENTO PREVENTIVOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE CIDADANIA E SEGURANÇA, TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, UTILIZAR A TECNOLOGIA PARA APRIMORAR AS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA
Justificativa : CRIAR UM AMBIENTE SEGURO PARA OS CIDADÕES E PROMOVER UMA CONVIVÊNCIA TRANQUILA, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ano	1
201 - PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	QUANTIDADE	36	PALESTRAS E CAMPANHAS	72
202 - DESEMPENHO OPERACIONAL	PERCENTUAL	90	ANO	100
203 - EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	50	ANO	90
204 - USO DA INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	PERCENTUAL	80	ANO	100
205 - COLABORAÇÃO COM OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA	PERCENTUAL	90	ANO	100
206 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA VIARIA	PERCENTUAL	50	ANO	80
207 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	PERCENTUAL	80	ANO	90
208 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	QUANTIDADE	4	ANO	12
209 - DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DE RISCOS	QUANTIDADE	4	ANO	5
210 - MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE DESASTRES	PERCENTUAL	80	ANO	90
211 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	80	ANO	90
212 - AÇÕES DE RESPOSTAS A EMERGENCIA	QUANTIDADE	90	ANO	100
213 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE	PERCENTUAL	50	ANO	80



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	5	30.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	2.880.000,00
Total do Programa :					2.910.000,00
Total da Unidade :					2.910.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 3 DEFESA CIVIL E POSTURAS
Programa : 0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Objetivo : PROMOVER PATRULHAMENTO PREVENTIVOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE CIDADANIA E SEGURANÇA, TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, UTILIZAR A TECNOLOGIA PARA APRIMORAR AS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA
Justificativa : CRIAR UM AMBIENTE SEGURO PARA OS CIDADÕES E PROMOVER UMA CONVIVÊNCIA TRANQUILA, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ano	1
201 - PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	QUANTIDADE	36	PALESTRAS E CAMPANHAS	72
202 - DESEMPENHO OPERACIONAL	PERCENTUAL	90	ANO	100
203 - EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	50	ANO	90
204 - USO DA INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	PERCENTUAL	80	ANO	100
205 - COLABORAÇÃO COM OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA	PERCENTUAL	90	ANO	100
206 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA VIARIA	PERCENTUAL	50	ANO	80
207 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	PERCENTUAL	80	ANO	90
208 - EDUCAÇÃO NO TRANSITO	QUANTIDADE	4	ANO	12
209 - DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DE RISCOS	QUANTIDADE	4	ANO	5
210 - MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE DESASTRES	PERCENTUAL	80	ANO	90
211 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	80	ANO	90
212 - AÇÕES DE RESPOSTAS A EMERGENCIA	QUANTIDADE	90	ANO	100
213 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE	PERCENTUAL	50	ANO	80



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	7	68.430,00
1015	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	10,00
2032	PROTEÇÃO AO PATRIMONIO	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	681.570,00
Total do Programa :					750.010,00
Total da Unidade :					750.010,00
Total do Órgão					16.776.010,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Órgão :	09	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Unidade :	1	ESPORTES E LAZER		
Programa :	0009	GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo :	PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, OFERECER UMA ATIVIDADE NO PERÍODO LIVRE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCENTIVAR O RESGATE DE VALORES ESPORTIVOS, AFASTA-LOS DA CRIMINALIDADE E DAS DROGAS, DESCOBRIR E FORMAR ATLETAS DE RENDIMENTO.			
Justificativa :	ATRAVÉS DOS ESPORTES OS ALUNOS PODERÃO ADQUIRIR CONDIÇÕES SUFICIENTES E NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DO DIA A DIA COM EQUILÍBRIO E CONFIANÇA			
Público Alvo :	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1	ANO	1
	PERCENTUAL	22	ANO	26

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS	Obras E instalações	QUANTIDADE	8	200.000,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	50.000,00
2013	EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Realizados	QUANTIDADE	1	1.000.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	2.550.000,00
Total do Programa :					3.800.000,00
Total da Unidade :					3.800.000,00
Total do Órgão					3.800.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

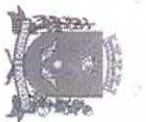
Orgão : 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO
Unidade : 1 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0036 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : PLANEJAR AÇÕES, OFERECENDO SUPORTE A REDE DE ENSINO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE NOSSOS ALUNOS, BUSCANDO EXCELENCIA NO ATENDIMENTO

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO

Público Alvo : REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
58 - QUANTIDADE DE ALUNOS - TRANSPORTE ESCOLAR	QUANTIDADE	1600	ALUNOS	1900
182 - EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COZINHA E MOVEIS EM SUBSTITUIÇÃO AOS OBSOLETOS	QUANTIDADE	2	ANO	1
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1
191 - TAXA DE RENDIMENTO - META 1 ENSINO FUNDAMENTAL DO PME - ODS 1, 2, 4 E 10	PERCENTUAL	99,2	ANO	99,4
192 - AVALIAÇÕES EXTERNAS - IDEB - META 3 ENSINO FUNDAMENTAL PME	NOTA	6,4	ANO	7,6
230 - REFORMA DE PREDIOS, RESERVATÓRIOS DE AGUA ENTRE OUTRAS MANUTENÇÕES	UNIDADE	1	ANO	1
231 - CONSTRUÇÃO QUADRA EMEF OSNI JOSÉ DE SOUZA	UNIDADE	1	ANO	1

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	2	200.000,00
1015 CONTRUÇÃO/AMPLIÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	3	1.000.000,00
1041 AUXÍLIO	Pmdde	REMASSE	9	53.300,00
2082 SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenção Apae/Pmdde	QUANTIDADE	10	995.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	9.140.926,00
Total do Programa :					11.389.226,00
Total da Unidade :					11.389.226,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 2 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
Programa : 0037 EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA
Objetivo : PLANEJAR AÇÕES, OFERECENDO SUPORTE A REDE DE ENSINO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE NOSSOS ALUNOS, BUSCANDO EXCELENCIA NO ATENDIMENTO

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, OFERECENDO TODO SUPORTE PARA ESSA FASE QUE É PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS CRIANÇAS

Público Alvo : REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1
193 - UNIVERSALIZAR ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS - META 1 ED INFANTIL DO PME - ODS 1, 2, 4 E 10	PERCENTUAL	100	ANO	100
194 - AMPLIAR A OFERTA DE PERIODO INTEGRAL - META 2 ED INFANTIL PME	PERCENTUAL	25	UNIDADES EDUCACIONAIS	50
229 - AMPLIAR EMEI REGINA POSSIBILITAR PERIODO INTEGRAL PARA ALUNOS	UNIDADE	1	ANO	1
230 - REFORMA DE PREDIOS, RESERVATORIOS DE AGUA ENTRE OUTRAS MANUTENÇÕES	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	120.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	2	1.900.000,00
1041	AUXILIO	Prinde	REPASSE	4	12.000,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Prinde	QUANTIDADE	4	100.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	3.500.730,00

Total do Programa : 5.632.730,00
Total da Unidade : 5.632.730,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 3 CRECHE
Programa : 0038 EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Objetivo : PLANEJAR AÇÕES, OFERECENDO SUPORTE A REDE DE ENSINO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE NOSSOS ALUNOS, BUSCANDO EXCELENCIA NO ATENDIMENTO

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, OFERECENDO TODO SUPORTE PARA ESSA FASE QUE É PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS CRIANÇAS

Público Alvo : REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1
195 - AMPLIAR OFERTA VAGA CRECHE PROXIMO RESIDENCIA - META 1 ED INF PME - ODS 1,2,4 E 10	TOTAL DE OFERTA	1435	ANO	1600
230 - REFORMA DE PREDIOS, RESERVATORIOS DE AGUA ENTRE OUTRAS MANUTENÇÕES	UNIDADE	1	ANO	1
232 - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO VILA NOGUEIRA	UNIDADE	1	ANO	1
233 - AMPLIAÇÃO CEMEI SUEU CARMONA UMA DAS MAIS REQUISTADAS, PARA AMPLIAR VAGAS	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	35.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	3.956.175,00
1041	AUXILIO	Prndde	REPASSE	9	70.010,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Prndde	QUANTIDADE	10	200.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	4.291.130,00

Total do Programa : 8.552.315,00
Total da Unidade : 8.552.315,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade :	4	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa :	0039	EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Objetivo :	PLANEJAR AÇÕES, OFERECENDO SUPORTE A REDE DE ENSINO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE NOSSOS ALUNOS, BUSCANDO EXCELENCIA NO ATENDIMENTO			
Justificativa :	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, OFERECENDO TODO SUPORTE PARA ESSA FASE QUE É PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS CRIANÇAS			
Público Alvo :	REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
196 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - META 1 ED ESPECIAL PME	PERCENTUAL	100	ANO	100
197 - GARANTIR CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE - META 3 ED ESPECIAL PME	UNIDADE EDUCACIONAIS QUE NECESSITAL DE	24	UNIDADE	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.210.510,00
Total do Programa :					1.210.510,00
Total da Unidade :					1.210.510,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Unidade : 5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa : 0041 EDUCAÇÃO PARA TODOS - EJA
Objetivo : PLANEJAR AÇÕES, OFERECENDO SUPORTE A REDE DE ENSINO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE NOSSOS ALUNOS, BUSCANDO EXCELENCIA NO ATENDIMENTO

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, OFERECENDO TODO SUPORTE PARA ESSA FASE QUE É PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS CRIANÇAS

Público Alvo : REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
198 - OFERECER E ESTIMULAR MATRÍCULAS MODALIDADE EJA PARA ERRADICAR O ANALFABETISMO - META 1 EJA PME	Nº DE MATRÍCULAS	57	MATRÍCULAS	80

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	72.100,00
Total do Programa :					72.100,00
Total da Unidade :					72.100,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 6 TRANSPORTE
Programa : 0042 EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : PLANEJAR AÇÕES, OFERECENDO SUPORTE A REDE DE ENSINO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE NOSSOS ALUNOS, BUSCANDO EXCELENCIA NO ATENDIMENTO
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, OFERECENDO TODO SUPORTE PARA ESSA FASE QUE É PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS CRIANÇAS
Público Alvo : ALUNOS QUE UTILIZAM TRANSPORTE ESCOLAR
Indicador 199 - OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR TODOS ALUNOS MORAM 2KM DISTANCA DA UNIDADE ESCOLAR - 005 4,8

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL	100	ALUNOS NECESSITAM	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	7.314.810,00
Total do Programa :					7.314.810,00
Total da Unidade :					7.314.810,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Unidade : 7 MERENDA
Programa : 0035 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE A PERMANÊNCIA NA ESCOLA E EM ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES.
Justificativa : NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, PARA MELHORIA DO RENDIMENTO
Público Alvo : ATENDIMENTO ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL
Indicador 22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
200 - OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE TODOS ALUNOS REDE MUNICIPAL E ESTADUAL - ODS 2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	7.426.890,00
Total do Programa :					7.426.890,00
Total da Unidade :					7.426.890,00
Total do Órgão					41.598.581,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Órgão :	11	EDUCAÇÃO-FUNDEB
Unidade :	1	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa :	0030	GESTÃO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo :	PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS ALUNOS VALORIZANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	
Justificativa :	TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A E	
Público Alvo :	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
Indicador	183 - PROFISSIONAIS MAGISTERIO - GARANTIR PISO NACIONAL	
Unidade Medida	Índice Recente	Referência
QUANTIDADE	453	PROFESSORES
		Índice Futuro
		470

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 70%	Profissionais Do Magisterio	QUANTIDADE	453	31.053.000,00
Total do Programa :					31.053.000,00
Total da Unidade :					31.053.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Unidade :	2	FUNDEB-EDUCAÇÃO -PRE ESCOLAR		
Programa :	0031	GESTÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA		
Objetivo :	PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS ALUNOS VALORIZANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.			
Justificativa :	TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A E			
Público Alvo :	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
183 - PROFISSIONAIS MAGISTERIO - GARANTIR PISO NACIONAL	QUANTIDADE	91	PROFESSORES	98

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 70%	Profissionais Do Magistério	QUANTIDADE	91	7.952.000,00
Total do Programa :					7.952.000,00
Total da Unidade :					7.952.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Unidade :	3	FUNDEB-CRECHE		
Programa :	0032	GESTÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
Objetivo :	PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELENÇA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS ALUNOS VALORIZANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.			
Justificativa :	TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A E			
Público Alvo :	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
183 - PROFISSIONAIS MAGISTERIO - GARANTIR PISO NACIONAL	QUANTIDADE	152	PROFESSORES	165

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 70%	Profissionais Do Magistério	QUANTIDADE	152	8.195.000,00
Total do Programa :					8.195.000,00
Total da Unidade :					8.195.000,00
Total do Órgão					47.200.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Orgão : 12 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade : 1 CULTURA
Programa : 0008 GESTÃO CULTURAL
Objetivo : Proporcionar espaços e atividades culturais, fomentando-as para maior inclusão social em todas as áreas culturais de nosso município

Justificativa : Necessidades de desenvolver atividades estratégicas no ambito de cultura, apoiando as manifestações culturais tradicionais.

Público Alvo : Atendimento à população.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
3 - OFICINAS CULTURAIS	QUANTIDADE	24	ANO	27
214 - NOVA MODALIDADE OFICINAS CULTURAIS	QUANTIDADE	1	ANO	3
215 - AMPLIAÇÃO PROJETO RETRETA	QUANTIDADE	1	ANO	2
216 - CRIAÇÃO CONCURSO LITERARIO	QUANTIDADE	1	ANO	1
217 - CULTURA NOS BAIROS	QUANTIDADE	1	ANO	3
218 - CONCLUSÃO REFORMA TEATRO MUNICIPAL	QUANTIDADE	1	ANO	1
219 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PELO PODER PUBLICO	PERCENTUAL	80	ANO	90

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	4	15.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras	QUANTIDADE	1	1.000.000,00
2011	EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS	Eventos Realizados	QUANTIDADE	1	1.900.000,00
2024	SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO	Subvenção Apiae/Prmidle	QUANTIDADE	1	336.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.749.900,00
2101	ALDIR BLANC FOMENTO CULTURA	Subvenção Apae/Pmdd	UNIDADE	1	400.319,00
2134	INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	Subvenção Apae/Pmdd	UNIDADE	1	519.369,00

Total do Programa : 5.920.588,00
Total da Unidade : 5.920.588,00
Total do Órgão 5.920.588,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 13 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Unidade : 1 JURÍDICO
Programa : 0051 GESTÃO DA SECRETARIA JURÍDICA
Objetivo : A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS TEM POR MISSÃO PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO E COM A LEI, PROMOVER A SUA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO, REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM JUÍZO, PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGE-SE PELOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E PELAS REGRAS INERENTES AO POSTULADO DA LEGALIDADE
Justificativa :
Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
98 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	ANO	100
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0007	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - PRECATORIOS	Amortização De Precatórios	PERCENTUAL	100	3.469.000,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	16.500,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	2.113.000,00
Total do Programa :					5.598.500,00
Total da Unidade :					5.598.500,00
Total do Órgão					5.598.500,00

8



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade : 1 AGRICULTURA
Programa : 0016 DESENVOLVIMENTO RURAL
Objetivo : DESENVOLVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DA VOCAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO

Justificativa : O MUNICÍPIO POSSUI APROXIMADAMENTE 1000 PROPRIEDADES RURAIS EXPLORADAS ECONOMICAMENTE COM ATIVIDADES

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1
220 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	736	ANO	850
221 - TEMPO RETORNO ADEQUAÇÃO ESTRADAS	QUANTIDADE	12	MESES	60
222 - PARTICIPAÇÃO AGRICULTORES DO MUNICÍPIO NA FEIRA LIVRE	PERCENTUAL	25	ANO	45

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	2	5.860,00
1015	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.558.468,67
Total do Programa :					1.564.338,67
Total da Unidade :					1.564.338,67
Total do Órgão					1.564.338,67



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 15 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 MEIO AMBIENTE
Programa : 0004 CONTROLE MEIO AMBIENTE
Objetivo : PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E OS RECURSOS NATURAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE MEDIDAS EDUCATIVAS PARA CONCIENITZACÃO DA POPULAÇÃO À RESPEITO DA IMPORTÂNCIA EM PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E INCENTIVO A HABITOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS, COMO O DESCARTE CORRETO DO LIXO, REDUÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS,
Justificativa : ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROMOVER E APOIAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COORDENAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, VISANDO SEMPRE MELHORAR A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO COM RELAÇÃO A TEMÁTICA.
Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
224 - CENSO DEMOGRAFICO E MICROCHIPS EM CAES E GATOS	UNIDADE	0	ANO	2080
225 - BANCO DE RAÇÃO	KG	660	ANO	1620
226 - PROJETO DE CASTRAÇÃO	UNIDADE	1150	ANO	2390
227 - IMPLANTAÇÃO ESPAÇO RECOLHIMENTO ANIMAIS GRANDE PORTE	UNIDADE	0	ANO	20

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	OBRAS MEIO AMBIENTE	Obras	PERCENTUAL	0	0,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos	QUANTIDADE	3	50.000,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Repassse De Benefício	QUANTIDADE	0	0,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Merendas Servidas	QUANTIDADE	0	0,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Ong Dos Animais	QUANTIDADE	1	151.100,00
2084	MANUNTEÇÃO DO CONDESU	Consortio	UNIDADE	0	0,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.513.900,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Total do Programa :	1.715.000,00
Total da Unidade :	1.715.000,00
Total do Órgão	1.715.000,00

8



MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 16 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Unidade : 1 COMUNICAÇÃO
Programa : 0012 COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA
Objetivo : VISA DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA AOS ATOS PÚBLICOS, SEMPRE PAUTADO PELO DISPOSITIVO NO ART. 37 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRINDO O OBJETIVO DE INFORMAR O CIDADÃO, DE FORMA IMPESSOAL, LEVANDO AO CONHECIMENTO PÚBLICO OS ATOS E AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Justificativa : O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA É UM PRINCÍPIO LEGAL, INERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, NESTE CONTEXTO, INSERE-SE A COMUNICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.
Público Alvo : ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E AO SERVIDOR PÚBLICO

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos	QUANTIDADE	1	15.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	627.000,00
Total do Programa :					642.000,00
Total da Unidade :					642.000,00
Total do Órgão					642.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Órgão : 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE

Unidade : 1 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Programa : 0015 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E INCLUSIVO NO MUNICIPIO, POR MEIO ARTICULAÇÕES POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A GERAÇÃO EMPREGO E RENDA, FORTALECIMENTO COM., IND. E SERVS., A ATRAÇÃO INVESTIMENTOS, A VALORIZAÇÃO EMPREENDEDORISMO LOCAL, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A INOVAÇÃO TECNOLÓG

Justificativa : O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL É UM DOS PILARES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO. DIANTE DOS DESAFIOS DO MERCADO DE TRABALHO, DA NECESSIDADE DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA JOVENS E ADULTOS, E DA CRESCENTE DEMANDA POR INOVAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO, TORNA-SE ESSENCIAL A ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. POR MEIO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO, INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS, APOIO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS, ALEM DA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS, A PASTA DESEMPENHA PAPEL FUNDAMENTAL NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE MAIS JUSTA, COMPETITIVA E PREPARADA PARA O FUTURO EMPREENDEDORES, EMPRESAS LOCAIS, TRABALHADORES EM BUSCA DE EMPREGO, JOVENS EM TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E INVESTIDORES INTERESSADOS NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE ARTUR NOGUEIRA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	QUANTIDADE	1	ANO	1
75 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	1	ANO	1
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Mobiliário Em Geral E Equipamentos	QUANTIDADE	1	50.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	1.200.000,00

Total do Programa : 1.250.000,00
Total da Unidade : 1.250.000,00
Total do Órgão 1.250.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 18 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade : 1 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Programa : 0013 FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Objetivo : AMPLIAR A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PROMOVENDO GOVERNANÇA COLABORATIVA

Justificativa : A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PERMITE MAIOR ALINHAMENTO ENTRE OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O PROCESSO LEGISLATIVO, REDUZINDO CONFLITOS, AUMENTANDO A GOVERNABILIDADE E GARANTINDO AGILIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, ESSA AÇÃO TAMBÉM FORTALECE OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS E A CULTURA DO DIALOGO ENTRE OS PODERES.
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
185 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	QUANTIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	180.000,00
Total do Programa :					180.000,00
Total da Unidade :					180.000,00
Total do Órgão					180.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Orgão : 51 CAMARA
Unidade : 1 CAMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Objetivo : DAR MELHORES CONDIÇÕES AOS VEREADORES E SERVIDORES

Justificativa : PROCESSO CONTINUO DE MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
117 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CÂMARA	PERCENTUAL	100	ANO	100
118 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CÂMARA	PERCENTUAL	100	ANO	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS - CAMARA	Obras E Instalações	PERCENTUAL	12	50.000,00
1002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CAMARA	Equipamentos	PERCENTUAL	12	334.431,16

Total do Programa : 384.431,16



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 0002 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
Justificativa : NECESSIDADE DE SE MODERNIZAR O PROCESSO LEGISLATIVO
Público Alvo :
Indicador
119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA

Unidade Medida
PERCENTUAL
Índice Recente
100
Referência
ANO
Índice Futuro
100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONTRIBUIÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS - CAMARA	Obras E Instalações	PERCENTUAL	0	0,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	Manutenção Da Unidade	PERCENTUAL	12	5.293.913,17

Total do Programa : 5.293.913,17
Total da Unidade : 5.678.344,33
Total do Órgão 5.678.344,33



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

Órgão : 61 FUNPREMAN
Unidade : 1 FUNPREMAN
Programa : 0047 MANUTENÇÃO DOS REPASSES DE BENEFÍCIOS
Objetivo : GARANTIR O REPASSE DE BENEFÍCIOS

Justificativa : O PLANO DE BENEFÍCIOS NECESSITA DE GARANTIA DE SOBREVIVÊNCIA

Público Alvo :

Indicador
110 - MANUTENÇÃO DOS REPASSES DE BENEFÍCIOS

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL	25	ANO	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	APOSENTADORIAS E PENSÕES	Manutenção Da Unidade	QUANTIDADE	100	25.330.000,00

Total do Programa : 25.330.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 0052 GESTÃO FUNPREMAN
Objetivo : INTEGRAR AS AÇÕES DO FUNPREMAN
Justificativa : AS AÇÕES DO FUNPREMAN SÃO DISPERSAS
Público Alvo :
Indicador
109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNPREMAN

Unidade Medida
PERCENTUAL
Índice Recente
25
Referência
ANO
Índice Futuro
100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNPREMAN	Manutenção Da Unidade	PERCENTUAL	100	2.596.500,00

Total do Programa : 2.596.500,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 7999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREMAN
Objetivo : NECESSIDADE DE RESERVA PARA EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS
Justificativa : NECESSIDADE DE RESERVA PARA EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS
Público Alvo :
Indicador
111 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREMAN

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL	25	ANO	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
7999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREMAN	Reserva De Contingencia	PERCENTUAL	100	8.833.300,00
Total do Programa :					8.833.300,00
Total da Unidade :					36.759.800,00
Total do Órgão					36.759.800,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

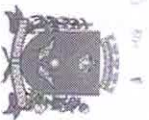
Orgão : 71 SAEAN
Unidade : 1 SAEAN
Programa : 0053 ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Objetivo : MANTER O ABASTECIMENTO DE AGUA, BEM COMO BUSCAR A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO

Justificativa : BUSCAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
112 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAEAN	QUANTIDADE	1	ANO	1
113 - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAEAN	QUANTIDADE	1	ANO	1
114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAEAN	UNIDADE	1	ANO	1
115 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA RIO PIRACICABA	UNIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAEAN	Equipamentos	QUANTIDADE	1	1.000.000,00
1004	OBRAS DE CAPTAÇÃO/TRATAMENTO/ARMAZENAGEM/DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - SAEAN	Obras E Instalações	QUANTIDADE	1	10.700.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAEAN	Manutenção Da Unidade	UNIDADE	1	29.195.000,00
2009	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PIRACICABA - SAEAN	Consortio	UNIDADE	1	35.000,00
Total do Programa :					40.930.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 0061 SERVIÇOS DA DÍVIDA CONTRATADA - SAEAN
Objetivo : PAGAMENTO DA DÍDA CONTRATADA - SAEAN

Justificativa : PAGAMENTO DA DÍDA CONTRATADA - SAEAN

Público Alvo :

Indicador
170 - PAGAMENTO DA DÍVIDA - SAEAN

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QUANTIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0014	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - SAEAN	Amortização Dívida - Saeam	QUANTIDADE	1	900.000,00

Total do Programa : 900.000,00

8



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 0062 **GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivo : VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, AMBIENTAL, O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENTRE OUTROS, AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DA CIDADE

Justificativa : A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL, PARTA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PROXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO.

Público Alvo : POPULAÇÃO URBANA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
228 - RESÍDUOS SÓLIDOS	PERCENTUAL	100	POPULAÇÃO URBANA	100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2086	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Coleta Resíduo Sólido	PERCENTUAL	100

Total do Programa : 5.980.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026

Programa : 8999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN
Objetivo : NECESSIDADE DE RESERVAS PARA GARANTIR EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS.

Justificativa : NECESSIDADE DE RESERVAS PARA GARANTIR EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
116 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN	QUANTIDADE	1	ANO	1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN	Reserva De Contingencia	QUANTIDADE	1	1.000.000,00

Total do Programa : 1.000.000,00
Total da Unidade : 48.810.000,00
Total do Órgão 48.810.000,00

Total LDO : 351.681.800,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, ART 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SITUAÇÃO DE CALAMIDADE	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	314.922.000,00	311.362.811,69	3,12	102,04	321.151.500,00	313.933.335,09	3,16	100,56	337.716.000,00	326.394.517,53	3,34	99,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	311.594.044,00	308.072.467,62	3,08	100,96	319.779.319,00	312.591.995,08	3,15	100,13	336.319.998,00	325.045.314,65	3,33	99,50
Receitas Primárias Correntes	306.937.094,00	303.468.149,58	3,03	99,45	317.759.759,00	310.617.826,48	3,13	99,49	336.300.438,00	325.026.410,37	3,33	99,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.301.100,00	65.551.777,63	0,65	21,49	70.282.000,00	68.702.349,69	0,69	22,01	74.435.800,00	71.940.438,20	0,73	22,02
Transferências Correntes	196.255.621,00	194.037.577,46	1,95	63,56	201.113.371,00	196.593.169,53	2,00	62,95	213.425.239,00	206.270.439,99	2,13	63,14
Demais Receitas Primárias Correntes	44.380.373,00	43.878.794,49	0,43	14,40	46.364.388,00	45.322.307,26	0,44	14,53	48.439.399,00	46.815.532,18	0,47	14,33
Receitas Primárias de Capital	4.656.950,00	4.604.318,04	0,05	1,51	2.019.560,00	1.974.168,60	0,02	0,64	19.560,00	18.904,28	0,00	0,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	314.922.000,00	311.362.811,76	2,96	101,86	321.151.500,00	313.933.335,28	3,01	100,54	337.716.000,00	326.394.517,33	3,19	99,87
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	301.123.000,00	297.719.765,42	2,82	97,40	307.717.500,00	300.801.276,36	2,88	96,35	324.466.000,00	313.588.706,07	3,06	95,94
Despesas Primárias Correntes	271.808.898,84	268.736.966,61	2,54	87,94	290.694.937,28	284.161.310,79	2,74	91,06	310.459.672,00	300.051.921,74	2,92	91,83
Pessoal e Encargos Sociais	132.584.927,94	131.086.478,48	1,28	42,91	141.056.429,69	137.886.061,40	1,39	44,20	150.908.391,57	145.849.387,07	1,45	44,68
Outras Despesas Correntes	139.223.970,90	137.650.488,13	1,26	45,03	149.638.507,59	146.275.249,39	1,35	46,86	159.551.280,43	154.202.534,67	1,47	47,15
Despesas Primárias de Capital	29.314.101,16	28.982.798,81	0,28	9,46	17.022.562,72	16.639.965,57	0,14	5,29	14.006.328,00	13.536.784,33	0,14	4,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.400.000,00	7.316.366,61	0,07	2,40	7.000.000,00	6.842.668,79	0,07	2,19	6.700.000,00	6.475.391,36	0,07	1,98
Receita Total (COM FONTES RPPS)	36.759.800,00	36.344.347,76	0,37	11,91	41.935.165,00	40.992.634,96	0,42	13,13	47.188.935,00	45.606.988,34	0,46	13,98
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	36.759.800,00	36.344.347,76	0,36	11,88	41.935.165,00	40.992.634,96	0,40	13,12	47.188.935,00	45.606.988,35	0,45	13,95
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	36.759.800,00	36.344.347,76	0,36	11,88	41.935.165,00	40.992.634,96	0,40	13,12	47.188.935,00	45.606.988,35	0,45	13,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	10.471.044,00	10.352.702,20	0,26	3,56	12.061.819,00	11.790.718,72	0,27	3,78	11.853.998,00	11.456.608,58	0,27	3,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III - IV)	-2.100.000,00	-2.076.266,20	-0,01	-0,65	-2.205.000,00	-2.155.440,67	0,00	-0,68	-2.315.250,00	-2.237.634,31	-0,01	-0,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada (DC)	129.487.865,46	128.024.418,33	1,30	41,94	129.487.865,46	126.577.510,81	1,30	40,54	129.487.865,46	125.146.935,95	1,30	38,37
Divida Consolidada Líquida (DCL)	113.932.443,16	112.644.800,45	1,14	36,90	113.932.443,16	111.371.710,42	1,14	35,67	113.932.443,16	110.113.008,62	1,14	33,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	22.698.699,26	22.442.162,90	0,23	7,35	22.698.699,26	22.188.525,86	0,23	7,11	22.698.699,26	21.937.755,38	0,23	6,72

R\$ 1,00

PARÂMETROS		2026	2027	2028
PIB Real (%)		9.970.431.520,77	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77
Taxa Real de Juros		0,00	0,00	0,00
Câmbio R\$/US\$		0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DAS METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

Inflação Média (%)	4,50	4,50	4,50
Projeção PIB no Estado	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77
Receita Corrente Líquida - RCL	308.727.050,00	319.396.540,00	337.974.270,00



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.506.210,00	2,54	82,76	275.426.267,91	3,34	82,76	19.920.057,91	7,80	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.392.310,00	2,66	86,61	290.220.894,14	3,64	86,61	22.828.584,14	8,54	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	235.861.148,70	2,52	76,35	257.001.725,96	2,28	83,24	21.140.577,26	8,96	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	227.246.148,70	2,43	73,57	248.022.203,71	2,19	80,34	20.776.055,01	9,14	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	31.997.700,00	0,31	10,36	31.266.689,93	0,46	10,36	-731.000,07	-2,28	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	31.637.700,00	0,31	10,24	29.258.270,58	0,44	10,24	-2.379.429,42	-7,52	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	25.458.000,00	0,24	8,24	24.590.844,46	0,24	7,95	-867.155,54	-3,41	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.458.000,00	0,24	8,24	24.590.844,46	0,24	7,95	-867.155,54	-3,41	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	40.146.161,30	0,23	13,04	42.198.690,43	1,45	6,27	2.052.529,13	5,11	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	71.783.861,30	0,54	23,28	71.456.961,01	1,89	16,51	-326.900,29	-0,46	
Divida Pública Consolidada (DC)	107.193.565,88	1,08	34,72	129.487.865,46	1,30	41,94	22.294.299,58	20,80	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	91.347.503,68	0,92	29,59	113.932.443,16	1,14	36,90	22.584.939,48	24,72	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024	R\$ 1,00
PIB nominal	9.842.479.290,00	9.842.479.290,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	248.668.250,00	270.948.330,82	



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	226.685.920,72	255.506.210,00	12,71	292.772.494,01	14,59	314.922.000,00	7,57	321.151.500,00	1,98	337.716.000,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	212.090.261,72	245.732.310,00	15,86	288.949.424,01	17,59	311.594.044,00	7,84	319.779.319,00	2,63	336.319.998,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	235.193.625,99	235.861.148,70	0,28	281.121.946,00	19,19	314.922.000,00	12,02	321.151.500,00	1,98	337.716.000,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	226.933.304,99	227.246.148,70	0,14	271.244.946,00	19,36	301.123.000,00	11,02	307.717.500,00	2,19	324.466.000,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.390.500,00	31.997.700,00	5,29	34.029.700,00	6,35	36.759.800,00	8,02	41.935.165,00	14,08	47.188.935,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.140.500,00	31.637.700,00	4,97	33.529.700,00	5,98	34.659.800,00	3,37	39.730.165,00	14,63	44.873.685,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	30.423.500,00	32.036.700,00	5,30	34.073.700,00	6,36	36.748.800,00	7,85	41.918.165,00	14,07	47.166.434,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	30.423.500,00	32.036.700,00	5,30	34.073.700,00	6,36	36.748.800,00	7,85	41.918.165,00	14,07	47.166.434,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-14.843.043,27	18.486.161,30	-224,54	17.704.478,01	-4,23	10.471.044,00	-40,86	12.061.819,00	15,19	11.853.998,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III - IV)	-283.000,00	-399.000,00	40,99	-544.000,00	36,34	-2.089.000,00	284,01	-2.188.000,00	4,74	-2.292.749,00
Divida Pública Consolidada (DC)	107.193.565,88	107.193.565,88	0,00	129.487.865,46	20,80	129.487.865,46	0,00	129.487.865,46	0,00	129.487.865,46
Divida Consolidada Líquida (DCL)	91.347.503,68	91.347.503,68	0,00	113.932.443,16	24,72	113.932.443,16	0,00	113.932.443,16	0,00	113.932.443,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	25.098.226,52	25.098.226,52	0,00	22.698.699,26	-9,56	22.698.699,26	0,00	22.698.699,26	0,00	22.698.699,26

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	221.732.333,90	252.722.471,95	13,98	292.772.494,01	15,65	311.362.811,69	6,35	313.933.335,09	6,35	326.394.517,53
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	207.455.622,21	243.055.058,51	17,16	288.949.424,01	18,88	308.072.467,62	6,62	312.591.995,08	6,62	325.045.314,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	230.054.127,10	233.291.443,49	1,41	281.121.946,00	20,50	311.362.811,76	10,76	313.933.335,28	10,76	326.394.517,33
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	221.974.312,31	224.770.303,84	1,26	271.244.946,00	20,68	297.719.765,42	9,76	300.801.276,36	9,76	313.588.706,07
Receita Total (COM FONTES RPPS)	29.726.400,63	31.649.085,31	6,47	34.029.700,00	7,52	36.344.347,76	6,80	40.992.634,96	6,80	45.606.988,34
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	29.481.863,68	31.293.007,51	6,14	33.529.700,00	7,15	34.268.001,56	2,20	38.837.194,29	2,20	43.369.364,04
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.262.290,18	25.180.635,31	-4,12	26.065.000,00	3,51	27.600.004,35	5,89	28.869.376,02	5,89	29.939.661,05
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	26.262.290,18	25.180.635,31	-4,12	26.065.000,00	3,51	27.600.004,35	5,89	28.869.376,02	5,89	29.939.661,05
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-14.518.690,10	18.284.754,67	-225,94	17.704.478,01	-3,17	10.352.702,20	-41,52	11.790.718,72	-10,67	11.456.608,58
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III - IV)	3.219.573,50	6.112.372,20	89,65	7.464.700,00	22,12	6.668.077,21	-10,67	9.967.818,27	-10,67	13.429.692,99
Divida Pública Consolidada (DC)	109.588.311,95	108.374.303,00	-1,11	129.487.865,46	19,48	128.024.418,33	-1,13	126.577.510,80	-1,13	125.146.955,95
Divida Consolidada Líquida (DCL)	93.388.242,54	92.353.696,43	-1,11	113.932.443,16	23,37	112.644.800,44	-1,13	111.371.710,42	-1,13	110.113.008,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	25.658.930,68	25.374.683,48	-1,11	22.698.699,26	-10,55	22.442.162,89	-1,13	22.188.525,85	-1,13	21.937.755,37



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	-0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESERVAS	0,00	-0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESULTADO ACUMULADO	-121.772.436,22	100,00 %	171.126.837,84	100,00 %	171.253.940,92	100,00 %
TOTAL	-121.772.436,22	100,00 %	171.126.837,84	100,00 %	171.253.940,92	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO	0,00	-0,00 %	0,00	-0,00 %	0,00	-0,00 %
RESERVAS	0,00	-0,00 %	0,00	-0,00 %	0,00	-0,00 %
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-349.690.437,22	100,00 %	-77.625.400,18	100,00 %	-95.958.514,58	100,00 %
TOTAL	-349.690.437,22	100,00 %	-77.625.400,18	100,00 %	-95.958.514,58	100,00 %



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022		
	(a)	(b)	(c)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis	577.820,87	13.788,66	229.777,02		
Alienação de Bens Imóveis	563.400,00	0,00	207.100,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
	14.420,87	13.788,66	22.677,02		
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022		
	(d)	(e)	(f)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL	602.808,84	218.062,40			0,00
Investimentos	246.072,92	218.062,40			0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00
Amortização da Dívida	356.735,92	0,00			0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00			0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022		
	(g) = [(Ia - IIa) + IIIa]	(h) = [(Ib - IIb) + IIIb]	(i) = [(Ic - IIc) + IIIc]		
VALOR(III)	515,31	25.503,28	229.777,02		



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU/CIP	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ISENÇÃO APOSENTADOS IPTU TL	263.000,00	279.000,00	296.000,00	CONFORME LEI 255/2001
IPTU/CIP	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PARA NOVAS EMPRESAS E PARA EMPRESAS JÁ INSTALADAS.	227.000,00	240.000,00	254.000,00	CONFORME LC 375/2004
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSÃO DE INCENTIVOS PROGRAMA PROTEÇÃO ANIMAIS DE RUA OU ABANDONADOS	3.500,00	3.710,00	4.000,00	IMÓVEL ALUGADO PELO MUNICIPIO PARA INSTALAÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL.
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSÃO DE ISENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	153.000,00	161.000,00	171.000,00	CONFORME LC 255, ART. 38.
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSÃO DE ISENÇÃO A EXPLORAÇÃO ATIVIDADE AGRÍCOLA.	3.960,00	4.200,00	4.500,00	CONFORME LC 255, ART. 8/38.
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSÃO DE ISENÇÃO A PROGRAMA HABITACIONAL.	133.000,00	140.000,00	149.000,00	CONFORME LC 574/2014.
IPTU	CONCESSÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	IMÓVEIS PÚBLICOS - ISENTOS	1.160.000,00	1.230.000,00	1.300.000,00	CONFORME (CADASTRO URBANOS).
TAXAS MUNICIPAIS	IMUNIDADE TC(ART.234, II LC 255/01)	IMUNIDADE TC(ART.234, II LC 255/01)	331.000,00	352.000,00	373.000,00	IMUNIDADE TC(ART. 234, II LC 255/01)
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARA LOTEAMENTOS NOVOS	CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARA LOTEAMENTOS NOVOS; LC 574/2014/2014	344.000,00	365.000,00	387.000,00	CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARA LOTEAMENTOS NOVOS; LC 574/2014/2014.
CIP	ISENÇÃO IMUNIDADE= 1x	Imposto predial e territorial	263.000,00	279.000,00	296.000,00	
ISENÇÃO IMUNIDADE = LG	CIP - IMPOSTO TERRITORIAL	ISENÇÃO IMUNIDADE = LG	30.000,00	31.000,00	33.000,00	
IPTU	IMUNIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CTM(ART.234, (APAE)	IMUNIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CTM(ART.234, (APAE)	90.000,00	95.000,00	101.000,00	ENTIDADES



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU/CIP	IMUNIDADE PB	IMUNIDADE PB	598.000,00	634.000,00	672.000,00	
ISENÇÃO TL - LC 587/2015 - MINHA CASA MINHA VIDA	ISENÇÃO TL - LC 587/2015 - MINHA CASA MINHA VIDA	ISENÇÃO TL - LC 587/2015 - MINHA CASA MINHA VIDA	41.000,00	43.000,00	46.000,00	
TOTAL			3.640.460,00	3.856.910,00	4.086.500,00	



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	0,00